



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação: *EXC*

DI. N.º	FLS.	
4.335	18	MANZ

**LEI MUNICIPAL Nº 4.335**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 545.837,95 (quinhentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), visando atender as despesas com o **Programa de Canalização do Córrego Brandão – Obras e Instalações**, na SMO, a saber:

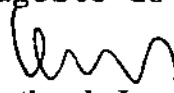
Funcional	CAT. ECONÔMICA	VALOR
7.05.17.512.0005.1.145	44905100.92	R\$ 429.000,00
7.05.17.512.0005.1.145	44905100.00	R\$ 116.837,95
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 545.837,95</b>

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte os recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0201.627-19/2006/MI/CAIXA, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Volta Redonda, no valor de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais), e o cancelamento parcial do **Programa de Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais – Obras e Instalações** e do **Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais – Obras e Instalações**, na SMO, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	Código Despesa	VALOR
7.05.17.512.0005.1.113	44905100.00	705.260	R\$ 40.000,00
7.05.17.512.0005.1.113	44905100.92	705.270	R\$ 40.000,00
7.05.17.512.0005.2.114	44905100.93	705.310	R\$ 36.837,95
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 116.837,95</b>

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 24 de agosto de 2007.

  
Gothardo Lopes Netto  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 020/07  
Autor: Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL  
*V. Redonda em Destaque*  
DE 30 / 08 / 07

